



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.548
Processo: CF-04913/2020
Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-2042/2020

EMENTA: Aprova a composição do Plenário do Crea-RO, para o exercício 2021, conforme proposto pelo Regional, com um total de 25 (vinte e cinco) representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior e instituições de ensino superior, distribuídos conforme anexo, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 18 de novembro de 2020, apreciando a Deliberação nº 136/2020-CONP, que trata da proposta de composição do plenário do Crea-RO para o exercício de 2021, em cumprimento à alínea “m” do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 16 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, e considerando que, de acordo com o informado pelo Regional, a sua proposta de composição plenária para o exercício de 2021 foi aprovada pela Decisão PL/RO nº 0278/2020, que decidiu por maioria de votos; considerando que em sua proposta o Plenário do Crea-RO manteve o quantitativo de 25 representações do ano anterior, ou seja, 21 representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior e 4 representantes das instituições de ensino superior; considerando que os autos foram analisados pela Gerência Técnica do Confea, que exarou o Parecer nº 1602/2020-GTE, de 23 de outubro de 2020, cuja conclusão guarda consonância com a proposta apresentada pelo Regional; considerando que, de acordo com o inciso VII do art. 42 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, compete especificamente à CONP apreciar e deliberar sobre a composição dos plenários do Confea e dos Creas; considerando que, de acordo com a Lei nº 5.194, de 1966, alínea “m” do art. 26, assim como art. 16 da Resolução nº 1.071, de 2015, compete ao Plenário do Confea examinar e aprovar a proposta de composição dos Regionais; considerando as alterações sugeridas em Plenário e acatadas pela Comissão, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a composição do Plenário do Crea-RO, para o exercício 2021, conforme proposto pelo Regional, com um total de 25 (vinte e cinco) representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior e instituições de ensino superior, distribuídos conforme anexo. 2) Determinar ao Crea-RO: 2.1) encaminhar à Auditoria do Confea – AUDI, até 5 de março de 2021, as seguintes informações: a) relação dos conselheiros regionais titulares e suplentes indicando em ordem alfabética os respectivos nomes e títulos profissionais, os períodos de mandato e a instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior que representam; b) distribuição de todos conselheiros regionais nas respectivas câmaras especializadas; c) relação das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais de nível superior que não indicaram representantes. 2.2) observar os procedimentos para composição do respectivo Plenário, nos termos dos normativos em vigor, notadamente quanto ao disposto por meio do art. 81 da Lei nº 5.194, de 1966, da Resolução nº 1.115, de 26 de abril de 2019, e do inciso IX do art. 23 da Resolução nº 1.071, de 2015; 2.3) observar que a representação de instituição de ensino deve ser de modalidade de curso de engenharia ou agronomia que esteja devidamente reconhecido e cadastrado no Crea, conforme previsto no § 2º do art. 3º e no art. 21 da Resolução nº 1.071, de 2015; 2.4) observar o disposto no art. 32 da Resolução nº 1.070, de 2015, uma vez que as informações sobre a revisão de registro das entidades de classe e instituições de ensino superior no ano de 2020 não foram atualizadas no sistema tercocreas.confea.org.br, cujo prazo para o ano de 2020 foi até 30 de setembro de 2020, conforme anexo da Decisão nº PL-0512/2020, do Confea. 3) Determinar à Auditoria do Confea – AUDI: 3.1) verificar o cumprimento da decisão do Confea que aprovou a composição do plenário do Crea, devendo analisar as informações e encaminhar relatório conclusivo para apreciação da comissão responsável por organização, normas e procedimentos, nos termos do art. 27 da Resolução nº 1.071, de 2015; 3.2) verificar a operacionalização pelos Creas do disposto nos parágrafos do art. 10 da Resolução nº 1.071, de 2015, principalmente no que se refere ao cômputo dos profissionais e a opção por entidade de classe; 3.3) verificar junto ao regional a atualização das informações sobre a revisão de registro das entidades de classe e instituições de ensino superior no ano de 2020, no sistema tercocreas.confea.org.br. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, EDMAR DA SILVA LOPES FILHO, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JOÃO CARLOS PIMENTA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RICARDO LUIZ LUDKE, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Tabela 1: Número total de representações do Plenário do Crea-RO, para o exercício de 2021.

Representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior	21
Representantes das instituições de ensino superior	4
	25

Tabela 2: Distribuição das representações por grupo/categoria ou modalidade.

Grupo/ Categoria	Modalidade	Entidades de classe de profissionais de nível superior	Instituições de ensino superior
ENGENHARIA	Civil	10	1
	Eletricista	2	0
	Mecânica e Metalúrgica	1	0
	Química	0	0
	Geologia e Minas	1	0
	Agrimensura	0	1
	Segurança do Trabalho	0	0
AGRONOMIA	Agronomia	5	1
	Florestal	2	1
TOTAL		21	4

Tabela 3: Distribuição das representações entre as entidades de classe e instituições de ensino superior.

	Rep.	Sigla	Denominação	Título Profissional	Nome do Conselheiro	Início	Fim
CIVIL	EC	CLUBE	Clube de Engenharia de Rondônia	Eng. Civ.	Josafá Plauhy Marreiro	2019	2021
	EC	CLUBE	Clube de Engenharia de Rondônia	Eng. Civ.	Raíssa Caroline Mattos Chagas	2019	2021
	EC	CLUBE	Clube de Engenharia de Rondônia	Eng. Civ.	Henry Carlos Boêro da Costa	2019	2021
	EC	CLUBE	Clube de Engenharia de Rondônia	Eng. Civ.	Aldenor Machado da Silva	2019	2021
	EC	CLUBE	Clube de Engenharia de Rondônia	Eng. Civ.	Edson da Silva Duarte	2020	2022
	EC	SENGE/RO	Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia	Eng. Civ.	Geraldo Sena Neto	2020	2022
	EC	SENGE/RO	Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia	Eng. Civ.	Gina Silva de Oliveira Mota	2020	2022
	EC	SENGE/RO	Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia	Eng. Civ.	Clodoaldo Oliveira de Melo Neto	2020	2022
	EC	SENGE/RO	Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia		A iniciar	2021	2023
	EC	AREA	Associação Rondoniense dos Engenheiros Ambientais		A iniciar	2021	2023
	IES	FARO	Faculdade de Rondônia		A iniciar	2021	2023
ELETRICISTA	EC	CLUBE	Clube de Engenharia de Rondônia	Eng. Eletric.	George Washington Denny	2019	2021
	EC	SENGE/RO	Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia	Eng. Eletric.	Ildefonso Donizete e Silva Madruga	2019	2021

MECÂNICA E METALÚRGICA	EC	SENGE/RO	Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia	Eng. Oper. Mec.	Luís Cláudio de Oliveira Ramos	2020	2022
GEOLOGIA E MINAS	EC	APROGERO	Associação Profissional dos Geólogos de Rondônia	Geol.	Amilcar Adamy	2020	2022
AGRIMENSURA	IES	UNIR	Universidade Federal de Rondônia		A iniciar	2021	2023
AGRONOMIA	EC	AEARON	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rondônia	Eng. Agr.	Vaneide Araújo de Sousa Rudnick	2019	2021
	EC	AEARON	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rondônia	Eng. Agr.	Felipe Monclair Gomes Catarina	2019	2021
	EC	AEARON	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rondônia	Eng. Agr.	Thiago Castro de Oliveira	2019	2021
	EC	SENGE/RO	Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia		A iniciar	2021	2023
	EC	AEARON	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rondônia		A iniciar	2021	2023
	IES	UniSL	Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná		A iniciar	2021	2023
	EC	AREF	Associação Rondoniense dos Engenheiros Florestais	Eng. Ftal.	Aílton Pacheco Dias	2019	2021
	EC	AREF	Associação Rondoniense dos Engenheiros Florestais	Eng. Ftal.	Rafael de Souza Macedo	2020	2022
	IES	FARO	Faculdade de Rondônia	Eng. Ftal.	A iniciar	2021	2023



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 25/11/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 25/11/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confed.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0400964** e o código CRC **96477925**.